



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO	
Gabinete do Prefeito	01
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS	
CPL	01
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CPL	02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao que determina o artigo 37, II da Constituição Federal e Lei Municipal 318/2014, torna público o Edital de Convocação nº 01/2021, por força de determinação judicial, referente ao Concurso Público 001/2015, para o cargo de nível fundamental Incompleto da Secretaria de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Fica convocado, por força de decisão judicial, exarada no processo nº 1115- 31.2017.8.10.0091 (1125/2017), o candidato MARLON DINIZ CUTRIM, aprovado para o cargo de VIGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CÓDIGO 120 - POLO VIII – POVOADO SALGADO, para entrega de documentos e avaliação médica, conforme abaixo indicado.

2- DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

2. O candidato acima relacionado, deverá comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, localizada na Rua Coronel Cortes Maciel, nº 01, Centro, Cidade de ICATU/MA, no período de 15 de julho de 2021 a 29 de julho de 2021, no horário das 08h30min., às 12h00min, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital e para a assinatura do Termo de Interesse na Vaga, anexo VI.

2.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item 2, bem como o não cumprimento dos requisitos elencados no item 2.1 do Edital do Concurso Público.

2.2 O não comparecimento nos termos do item 2. e 2.1 do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3- DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

3.1 A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

3.2 Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deve comparecer à junta Médica lotada no Hospital Municipal de Icatu, situada à Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, ICATU/MA, entre as datas de 15 de julho a 29 de julho, no horário das 8:00min., às 12h00min., e das 14h00min., às 17h00min., para apresentação dos exames constantes no Anexo III deste edital e submissão à referida avaliação:

3.3 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

4- DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

4.1. Os atos de nomeação serão lançados em edital posterior, sendo termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 23, parágrafo 1º da Lei nº 318/2014.

5 - DA POSSE:

5.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo de quinze dias a contar da data de sua respectiva nomeação;

5.2. Empossado, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar-se na Secretaria de Administração do Município de Icatu, na forma do art. 24, §1º da Lei nº 318/2014;

6- DA APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:

6.1. Salvo interesse do candidato em utilizar dos prazos legais, cumpridas todas as exigências do presente edital, deverão apresentar-se para início das atividades a partir da publicação do seu termo de lotação, salvo os casos autorizados por Lei.

WALACE MENDES AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE ICATU

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- () Carteira de Identidade:
- () C.P.F
- () Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CPF - www.receita.fazenda.gov.br
- () Comprovante de Residência: talão de água, luz ou telefone atualizado; () Duas fotos 3x4;
- () Duas cópias do Diploma ou Certificado de Escolaridade de acordo com o cargo, autenticado em Cartório exclusivamente para os graduados em 2015 que não possuam o Diploma; devendo ser apresentado em data a ser divulgada.
- () Carteira de Registro no Conselho de acordo com o cargo; () Carteira Nacional de Habilitação "D" (Cargo de motorista) () Carteira do PIS ou PASEP
- () CTPS (Carteira de Trabalho) facultativo);
- () Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 anos () Título de Eleitor
- () Comprovante de votação nas duas últimas eleições ou
- () Certidão de Quitação Eleitoral: www.ise.jus.br ou () Certidão do Cartório Eleitoral:
- () Certificado Militar (sexo masculino);
- () Declaração de Bens com assinatura do concursado reconhecida em cartório, afirmando ter bens ou não) MODELO EM ANEXO) ou
- () Declaração de Imposto de Renda; (quando exigível)

() Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal () Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual
 () Declaração afirmando ter outro cargo ou não, e se percebe proventos de inatividade (com assinatura do concursado reconhecida em cartório) (MODELO EM ANEXO)

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES

Após a apresentação da documentação necessária, o candidato será encaminhado para avaliação em Exame de Sanidade Física e Mental; devendo apresentar ao médico credenciado, os seguintes exames

- () Raio X do tórax (com respectivo laudo)
- () Eletrocardiograma (laudo) e avaliação cardiológica
- () Hemograma () Glicemia () VDRL () Urina Rotina () Fezes parasitoscopia - DFB

Todos os exames acima relacionados, poderão ser realizados por médico particular. Havendo necessidade o médico credenciado poderá solicitar exames adicionais.

O concursado de posse do Atestado de Saúde Ocupacional, deverá entregá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação e comparecer no dia marcado para a Assinatura do Termo de Posse.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, nesta data que possuo os seguintes bens: () Não possuo bens a declarar
 () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
 () Casa. () Apartamento ou () Terreno

Endereço: _	Data da aquisição: Valor de
aquisição: _	Valor de venda atual: _
Veículo:	Tipo:
Ano:	Data da aquisição:
Valor de aquisição: _	Valor de venda atual: _
Outros:	Fontes de renda:

NOME COMPLETO: _____ CARGO: _____

Local e data:

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS.

Eu, _____, portador do RG Nº _____ e CPF nº _____, fins de _____, DECLARO para _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse. DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar. DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF nº _____
 ANEXO V- TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de ICATU, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____ nos termos da legislação municipal em vigor.

ICATU, de _____ de 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 029/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020-CPL, Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021. PARTES: Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa L.O. SIMÕES BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 – Centro, Morros/MA, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível e gás (GLP) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Icatu - MA. VALOR: Aditivo de R\$ 18.780,22 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). PRAZOS: A partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE 10.122.0090.2048 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Sub-elemento 4 - Gás e outros materiais engarrafados Fonte de Recurso 0.1.14.00. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, representado por Reginaldo Alves Lima, pelo Contratante; L.O. SIMÕES BARBOSA, representado pelo, LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA pela Contratada. Icatu-MA, 13 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 029/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020-CPL, Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021. PARTES: Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado, a empresa L.O. SIMÕES BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 – Centro, Morros/MA, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível e gás (GLP) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Icatu - MA. VALOR: Aditivo de R\$ 1.785,22 (mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos). PRAZOS: A partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO Secretaria da Municipal da Saúde ATIVIDADE 10.122.0021.2066 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Sub-elemento 4 - Gás e outros materiais engarrafados Fonte de Recurso 0.1.02.00. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde, representado por Reginaldo Alves Lima, pelo Contratante; L.O. SIMÕES BARBOSA, representado pelo, LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA pela Contratada. Icatu-MA, 13 de julho de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
 EXTRATO TERMO ADITIVO**

REF.: Processo Administrativo nº 029/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020-CPL, Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021. PARTES: Secretária Municipal de Assistência Social, e do outro lado, a empresa L.O. SIMÕES BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 – Centro, Morros/MA, CNPJ nº 07.153.251/0001-55.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível e gás (GLP) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Icatu - MA. VALOR: 22,60% (vinte e dois virgula sessenta por cento) o que representa o total de R\$ 4.101,24 (quatro mil, cento e um reais e vinte e quatro centavos) PRAZOS: A partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO Fundo Municipal de Assistência Social ATIVIDADE 08.244.0055.2053 - Manutenção das Atividades do FMAS

Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Sub-elemento 4 - Gás e outros materiais engarrafados Fonte de Recurso 0.1.29.00 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, representado por HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO, pelo Contratante; L.O. SIMÕES BARBOSA, representado pelo, LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA pela Contratada. Icatu-MA, 13 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº 029/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020-CPL, Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, e do outro lado, a empresa L.O. SIMÕES BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 - Centro, Morros/MA, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível e gás (GLP) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Icatu - MA. VALOR: 22,84 (vinte e dois virgula oitenta e quatro centavos) o que representa o total de R\$ 2.200,34 (dois mil, duzentos reais, trinta e quatro centavos); PRAZOS: A partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO Secretaria Municipal de Assistência Social ATIVIDADE 08.122.0050.2059 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Sub-elemento 4 - Gás e outros materiais engarrafados Fonte de Recurso 0.1.00.00 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, representado por Heloide Barbosa Coelho Azevedo pelo Contratante; L.O. SIMÕES BARBOSA, representado pelo, LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA pela Contratada. Icatu-MA, 13 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº 029/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020-CPL, Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e do outro lado, a empresa L.O. SIMÕES BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 - Centro, Morros/MA, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível e gás (GLP) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Icatu - MA. VALOR: 22,73 % (vinte e dois virgula setenta e três por cento), o que representa o total de R\$ 3.078,94 (três mil e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos). PRAZOS: A partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO Secretaria Municipal de Educação ATIVIDADE 12.361.0239.2026 - Manutenção do Setor de Transporte Escolar Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Sub-elemento 4 - Gás e outros materiais engarrafados Fonte de Recurso 0.1.15.52 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, representado por Jackson Gonçalves Cantanhede, pelo Contratante; L.O. SIMÕES BARBOSA, representado pelo, LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA pela Contratada. Icatu-MA, 13 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
EXTRATO TERMO ADITIVO

REF.: Processo Administrativo nº 029/2021, da licitação na modalidade Pregão

Presencial nº 002/2020-CPL, Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e do outro lado, a empresa L.O. SIMÕES BARBOSA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rodovia BR 402, S/N - KM 100 - Centro, Morros/MA, CNPJ nº 07.153.251/0001-55. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: Esse PRIMEIRO Termo Aditivo tem por objetivo, um acréscimo de valor ao contratual original, conforme Art. 65, §1, Lei 8666/93, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível e gás (GLP) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Icatu - MA. VALOR: 11,40% (onze virgula quarenta por cento), o que representa o total de R\$ 13.999,80 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). PRAZOS: A partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO Fundo e Manutenção e Desenvolvimento do Magistério - FUNDEB ATIVIDADE 12.361.0188.2055 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40% Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Sub-elemento 4 - Gás e outros materiais engarrafados Fonte de Recurso 0.1.19.00 ÓRGÃO Fundo e Manutenção e Desenvolvimento do Magistério - FUNDEB ATIVIDADE 12.361.0188.2055 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40% Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo Sub-elemento 1 - Combustível e Lubrificantes automotivos Sub-elemento 4 - Gás e outros materiais engarrafados Fonte de Recurso 0.1.05.00 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação, representado por Jackson Gonçalves Cantanhede, pelo Contratante; L.O. SIMÕES BARBOSA, representado pelo, LUÍS OSCAR SIMÕES BARBOSA pela Contratada. Icatu-MA, 13 de julho de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação de empresa para Licença de uso de sistema integrado de gestão tributária (software) para a Secretaria Municipal de Administração, contemplando: cessão de direito de uso do software; garantias técnicas de apoio a operacionalização; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; suporte; migração de dados; manutenção e fornecimento de atualizações para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. PROC. ADM. N.º. 1015/2021;

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) mensal, por 05 (cinco) meses perfazendo o valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); CONTRATADO: R. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº: 23.647.800/0001-02; ENDEREÇO: Travessa Frei Renato, 06 São Jose, CEP nº 65.760-000, Presidente Dutra - MA; DOTAÇÃO: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 0.1.00.00 Icatu - MA, 13 de julho de 2021. Jayzon Torres Chaves Secretaria Municipal de Administração.

**SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Cleuberth Nunes Lima
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985426665